



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 033/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º 198/2021, Tomada de Preços n.º 001/FMS/2021, Processo Licitatório n.º 086/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81)3034-3789 / 99722-2525, E-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.651.140 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.719.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 0501/2022** e **Comunicação Internar de nº 0742/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 23 de fevereiro de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a alteração do fiscal do contrato e correções no contrato.

Considerando que o Contrato n.º 033/FMS/2021, foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, tendo a contratada que executar em 08 (oito) meses, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial e atual de **R\$ 1.790.004,90 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatro reais e noventa centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que também fora solicitado através da CI nº 0742/2022 que o nome da empresa fosse corrigido em vários documentos do processo, tendo em vista que o nome empresarial correto é **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo também o CPF correto do sócio administrador: **451.719.124-91**.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando também a necessidade da Secretaria solicitante em excluir o funcionário **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado a **Sr Maria Carmem Gatis D'amorim, Matrícula 31.463, CREA 28.235 D/PE**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 0501/2022**, datada 23 de fevereiro de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado a **Sra. Maria Carmem Gatis D'amorim, Matrícula 31.463, CREA 28.235 D/PE**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, além da correção do nome da Empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e a correção também do CPF do sócio administrador: **451.719.124-91**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde

Ana Maria M.C Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015

**CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA:

CPF:

*[Handwritten signature]*  
STYVE RICKSON NASCIMENTO  
Assessoria Especial - SMS  
PMCSA - Mat. 22066

TESTEMUNHA:

CPF:

*[Handwritten signature]*  
Lucieneide Maria de Cunha  
027.023.

Lucieneide Mª Cunha

Coordenadora  
Mat. 22.410

SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

*[Handwritten signature]*

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Substituição do Fiscal e Correção do nome da empresa - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado a Sra. Maria Carmem Gatis D'amorim, Matrícula 31.463, CREA 28.235 D/PE, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, além da correção do nome da Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e a correção também do CPF do sócio administrador: 451.719.124-91. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.053.050/0001-01**, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor Total:** R\$1.790.004,90, **Vigência nº** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**8A4D5DAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2022. Edição 3092  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>